



**Decreto N° 35 - de 20 de Março de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.169,43 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.169,43 ( trinta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil

2.01.02.06.126.0025.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA DEFESA CIVIL COMPDEC - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 5.154,43

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 16.154,43

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 16.154,43

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer

2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER - - - - - R\$ 1.015,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.015,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.015,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 32.169,43

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 32.169,43**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 16.015,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.015,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 16.015,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 11.000,00

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 5.154,43

Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 5.154,43

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 16.154,43

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 32.169,43

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 32.169,43**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 20 de Março de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03